



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Coronel Freitas

PORTARIA N. 41/2015.

O Dr. RAFAEL GOULART SARDÁ, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei...

CONSIDERANDO as fortes chuvas que acometeram a cidade de Coronel Freitas, ocasionando enchentes e destruição amplamente divulgadas na imprensa;

CONSIDERANDO a destruição total do acervo (livros, arquivos, mobiliário e equipamento de informática) da Escrivania de Paz do município sede da Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente da Escrivania de Paz do município sede da Comarca de Coronel Freitas, pelo período de 60 dias a contar de 14-7-2015.

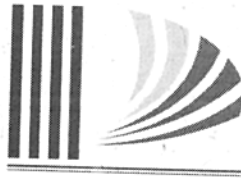
§ 1º - Serão atendidos apenas casos urgentes dentro do período mencionado no caput.

§ 2º - Os serviços serão prestados nas dependências do fórum da comarca de Coronel Freitas, em um dos ambientes disponíveis.

§ 3º - Contatos urgentes poderão ser feitos através dos telefones (049) 8887-2130 (plantão) e 3347-3303 (Fórum).

Publique-se e afixe-se cópia da presente no átrio do fórum;

Comunique-se, encaminhando-se cópia à egrégia Corregedoria-Geral de Justiça – Núcleo IV, ao Representante do Ministério Público da Comarca, ao Prefeito Municipal e à Câmara de Vereadores de Coronel Freitas e no endereço eletrônico Webmaster@tjsc.jus.br para publicação no sítio do Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Coronel Freitas

Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 14-7-2015.

Coronel Freitas, 15 de julho de 2015.

RAFAEL GOULART SARDÁ
JUIZ DE DIREITO - DIRETOR DO FORO